

Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC №. 022/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

<u>OBJETO:</u> "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

DISPENSA Nº. 005/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 28.01.2020

Publicação: 12.02.2020.

Parecer Jurídico nº. 047/2020 DE 23.01.2020

Ratificação do Processo: 23.01.2020

CONTRATADA:

COMASF-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
- Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:
- I Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- EE Titular:. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora publica municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 Bairro Rosário, Luz/MG.
- III Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- **Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB Supervisora II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- V Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 Bairro Rosário, Luz/MG.
- Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 bairro Rosário, Luz/MG.
- Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.
- Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
- Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Marerie publicada no DWNNO OFICIAL LUC MUNICIPIOS MINEIROS em Pers verificação de autenticidade informe o cádigo identificador http://www.diericmanluipel.com.br/enim-mg/ Responstivel

Mahiloula....

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que <u>VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO</u> participou do curso de capacitação sobre o tema <u>Pregão e Formação de Pregoeiros</u>, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Balo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

Rogério de Souza Moreira Instrutór



Ementa Agsumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1.Introdução

- 2. Histórico da Modalidade Pregão
- 3. Legislação de Referência
- 4. Conceito de Pregão
- 5. Características Principais do Pregão
- 6. Vántagens do Pregão
- 7. Formas Presencial e Eletrônica
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Medalidadas Tradicionais (1960) e as Medalidadas (1960) e as Medali
- 9. Princípios Básicos do Pregão
- 10. Atores do Pregão
 - 11 Fases do Pregão
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 004/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 16/01/2020

Saudações.

Considerando a grande demanda de serviços nas estradas rurais do município;

Considerando que as maquinas da prefeitura são insuficiente para atender a demanda das referidas estradas;

Considerando o período chuvoso de 2019/2020, foi intenso, causando danos em todas as estradas rurais do município e terão de ser reformadas.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de :

- 2.000 (Duas mil) horas de serviços de Motoniveladora
- 2.200 (Duas mil e Duzentas) horás de serviços de Retroescavadeira

Atenciosamente,

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ilmo Sr. Ailton Duarte Prefeito Municipal Prefeitura Municipal Luz – MG



06

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2020:

I - A manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, III, IV, V e VI seguintes do artigo 7º do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos neste Contrato de Programa;

II - Gerenciar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - (extinto 43ª Assembleia ordinária);

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V - Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI – Gerenciamento de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO

A título de desembolso das despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços

de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

- a) 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
- b) 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroescavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090–1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

- I O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:
- a) execução de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE;
- b) realização para o CONTRATANTE de articulação dos Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- c) cumprir o disposto nas letras anteriores, no local onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
- d) utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
- e) fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

II - O CONTRATANTE ficará responsável por:

- a) requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
- b) indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
- c) custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
- d) custeio de lâminas de patrol;
- e) custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
- f) transferências para o CONTRATADO dos recursos financeiros relativos ao pagamento das tarifas dos Serviços executados, aprovadas em Ata pela Assembleia do CONTRATADO;

Duant

g) pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:

I – executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;



II - disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;

III - executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;

IV - prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;

V - realizar as despesas previstas neste Contrato;

IV - responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;

II - fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades por ventura existentes;

III - não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES

I – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
- c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
- d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
- f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados;
- g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
- h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
- i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

II - Constituem direitos do CONTRATADO:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATO



HUGO*

GERALDO LOPES 0122054

GERALDO COPES 0122054

LOPES : GERALDO LOPES 0122054

LOPES : GERALDO LOPES 0122054

123205468252545265

09

unicipa

I - O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;

b) incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;

c) à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;

d) à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

II - O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daqueles, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz, 23 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO Assinado digitalmente por HUGO GERALDO \$\frac{1}{2}\times \text{LOPE}\times \text{10}\text{PC}\times \text{LOPE}\times \text{LOPE}\times \text{LOPE}\tex

01232054682 1 Doint 2019 12-23 15:14:45 Fort Reader Versão: 8.4.0

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF CONTRATADO

> MUNICÍPIO DE LUZ-MG CONTRATANTE

Testemunhas:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
Identidade:	Identidade:	







DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, inscrito no CNPJ sob nº 09.108.857/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Hugo Geraldo Lopes, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.929.322 - SSP/MG e do CPF nº 012.320.546-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- (X) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- (X) não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 18 de dezembro de 2019

HUGO GERALIDONISCA (1997) A CAMPAN (1997) A CA

Hugo Geraldo Lopes
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG e Presidente do COMASF



HUGO GERALDO LOPES: 01232054682

12

CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS 08/2020

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá - MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes. brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, em Estrela do Indaiá - MG, de ora em diante denominado de CREDOR e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Láerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras. inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz - MG, CEP 35.595-000,neste ato denominado CONSORCIADO DEVEDOR, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente contrato de rateio tem como OBJETO e FINALIDADE o comprometimento do CONSORCIADO DEVEDOR de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas de manutenção do COMASF para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas aprovadas em Assembleia Geral, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – A previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço para o exercício do ano de 2020, estão contidas no Demonstrativo anexo que fica fazendo parte integrante deste instrumento (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO RATEIO A SER DESEMBOLSADO E DO PARCELAMENTO

A título de desembolso do rateio de despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 34.327,44 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, em cota única, até o dia 28/02/2020, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7, ou, a seu critério em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.860,62 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante crédito na seguinte conta



HUGO GERALDO LOPES: 01232054682 sinado digitalmente por HUGO, PERALDO LOPES 01230551631, N. CHER, OHED-Errasi, LUS Secretaria Da Heceta Foderia HES RES OURERS 0.CEF 43, LUE (EL RENOCI). OUTHAUSTHOOD OF PRODOEMOCI. CHI-HUGO EPRALDO LOPES 0123054681 II DEMALDO LOPES 0123054681 II DEMALDO LOPES 0123054681 II DEMALDO LOPES 0123054681 II DEMALDO LOPES 0123054681 II DEMINISTRADO LOPES 0123054681 II DEM

13

corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO POR PARTE DO CONSORCIADO DEVEDOR

O atraso no desembolso e no repasse das parcelas mensais previstas na cláusula segunda deste instrumento pelo CONSORCIADO DEVEDOR implicará na aplicação das seguintes penalidades pelo CREDOR:

I – aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;

II – incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;

III - aplicação do INPC mensal;

IV – aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente Contrato de Rateio terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DAS PARTES

i -Constituem direitos do CONSORCIADO DEVEDOR:

- a) fiscalizar a execução dos serviços que deram origem ao rateio e desembolso das despesas;
- b) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos serviços realizados;
- c) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos valores desembolsados;
- d) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONSÓRCIO dos serviços contratados;
- e) obter do CONSÓRCIO as quitações dos valores desembolsados e repassados.

II - Constituem direitos do CONSÓRCIO CREDOR:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes ao rateio na forma prevista neste instrumento;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONSORCIADO DEVEDOR;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONSÓRCIADO DEVEDOR as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.



isco

14

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete às partes cumprirem fielmente as cláusulas previstas neste instrumento e as obrigações previstas no Contrato de Consórcio que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

Fica assegurado o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONSORCIADO DEVEDOR o cumprimento das obrigações previstas neste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz, 23 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO OPER CONTROL OPER

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF CREDOR

> MUNICÍPIÓ DE LUZ-MG CONSORCIADO DEVEDOR

Rua Governador Valadares, 180 – 35595-000 – Luz – MG CNPJ: 09.108.857/0001-02 – Telefone (37) 3421-3277 – gestaocomasf@gmail.com



HUGO GERALDO LOPES: 01232054682

SAMBO ESTABLECTE DE MUSICI PRALOD LOPES DE 12205-1622 IL CHER, OHICP-BITSA, IMPERITATION DE RECORD FEDERA SET - REP, OHICPES ACPT AJ. UNICEL BRANCOL OVAMBRICON DE PRODENCE, CHI-MICO ERALDO LOPES DE 123703-4627 ERALDO LOPES DE 123703-4627 EXAMENTE DELLA PORTO DE 179 EXAMENTE DELLA PORTO DELLA PORTO DE 179 EXAMENTE DELLA PORTO DELLA P

15

Testemunhas:

i) ______ 2) _____

Nome: Nome: Identidade: Identidade:



HUGO GERALDO LOPES:-01232054682

Municipal

ANEXO I ORÇAMENTO FISCAL - 2020

6.601 M	6.601 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO COMASF (RATEIO)					
			VALOR			
FICHA	CLASSFICAÇÃO	DESPESA	R\$			
1	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00			
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal				
2	319011	Civil	124.786,65			
3	319013	Obrigações Patronais	44.025,33			
4	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			
5	339014	Diárias – Civil	256,09			
6	339030	Material de Consumo	1.943,79			
7	339035	Serviços de Consultoria 21.				
8	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00			
9	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.050,31			
10	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.354,22			
11	339092	Despesas de Exercícios Anteriores 500				
12	449052	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
		TOTAL	231.159,45			

6.602 M	IANUTENÇÃO DO	S SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	(RATEIO)
	CLASSFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
13	319004	Contratação por Tempo Determinado	400,00
14	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.833,33
15	319013	Obrigações Patronais	4.443,33
16	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
17	339014	Diárias – Civil	100,00
18	339030	Material de Consumo	1.556,80
19	339035	Serviços de Consultoria	0,00
20	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	0,00
21	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.080,00
22	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
23	449052	Equipamentos e Material Permanente	410,00
		TOTAL	22.523,47

6.703 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS (SERVICOS) FICHA CLASSFICAÇÃO

VAL **DESPESA**



1			R\$
24	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
25	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.166,66
26	319013	Obrigações Patronais	54.785,76
27	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.864,09
28	339014	Diárias – Civil	24.295,00
29	339030	Material de Consumo	13.139,28
30	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	106,16
31	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.707,87
32	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.400,38
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL	326.965,19

6.704 M	IANUTENÇÃO DO	S SERVIÇOS DE PLOTAGEM (SERVIÇOS)	
	CLASSFICAÇÃO		VALOR R\$
33	339030	Material de Consumo	2.000,00
34	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	200,00
35	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	<u> </u>	TOTAL	5.200,00

ſ			
	. ^^^	RESER	7 4 6
	1 (1(1(1)	DECED.	V / N 💟
1 77 777	, ,,,,,	IN LANDAN	v ~ ~ ·

9.999 R	ESERVA DE CONT	TINGÊNCIA	
FICHA	CLASSFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
36	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2020	605.848,11

HUGO : GERALDO : LOPES: : 01232054682

Assistado digitalmente por HRIGO GERALDO LOPES: 011205-652 DI COST-652 DI COST

Aut



Municipa

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG Solicitação Nr.: 104/2020

Data:

16/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

18

Folha: 1/1 Municipal

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

5 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Órgão:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Código da Dotação:

08.05.2.131.3.3.90.39.99.00.00.00 (809/2020)

Unidade: Nome do Solicitante:

ROBERTO BASILIO

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Destinação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA Identificação:

PARA MÁNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE

RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Luz, 16 de Janeiro de 2020.

Item	ltem Quantidade		Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)	95,0000	190.000,00
2	2200	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)	50,0000	110.000,00
				Preço Total:	300.000,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO:....

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 16/01/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Col	eta: 32/2020 Data: 02/01/2020						
Fornecedor	: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO						,
1	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	•	2.000,000	95,0000	190.000,00	Sim ***
2	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR		2.200,000	50,0000	110.000,00	Sim ***
				Total Ite	i do Fornecedor: ens Vencedores: Total da Coleta:	300.000,00 300.000,00 300.000,00	







SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

20

manente o

Municipal de

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSORCI	O DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRA	NCISCO - COMASF
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003108069.00- 34	CNP3/CPF: 09.108.857/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VAL	ADARES	NÚMERO: 180
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado aue:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
	<u> </u>	
	,	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000374511811











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CNPJ: 09.108.857/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:37 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: 40AB.FC94.E9B9.08C9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BB.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.108.857/0001-02

Certidão nº: 192509820/2019

Expedição: 18/12/2019, às 13:55:54

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.108.857/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



`





Código de Controle ..

CWP8YSYZITWNDUU1

Data: 24/01/2020 08h53min

2 3 Parmanente de

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	e manente .
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO	O SAO FRANCISCO - COMASF
Aviso	
Sem débitos pendentes até a pres	
Comprovação Junto à	Finalidade
abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se rese mesmo se referentes a períodos	erva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, compreendidos nesta certidão.
	JNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF
	T A hip

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.luz.mg.gov.br

Luz (MG), 24 de Janeiro de 2020

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.108.857/0001-02

Razão Social: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO COMASF Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES 180 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2020 a 05/02/2020

Certificação Número: 2020010704234914711782

Informação obtida em 23/01/2020 16:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

180.

K

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FE	EDERATIVA D	O BRASIL	
	CADASTRO NACIO	NAL DA PESSO	DA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.108.857/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	E SITUAÇÃO DATA DE 01/07/2	ABERTURA 2007
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE MUNICIF	PIOS DO ALTO SAO FRANCIS	SCO - COMASF		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (COMASF	NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 84.11-6-00 - Administraçã	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL o pública em geral (Não disp	ensada *)		
	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS aplenagem (Não dispensada			
71.12-0-00 - Servicos de e	oreparação do terreno não es engenharia (Não dispensada cartografia, topografia e geoc	*)	,	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 121-0 - Consórcio Público	REZA JURIDICA o de Direito Público (Associa	ção Pública)		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALAD	ARES	NUMERO 180	COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LUZ	A	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO GESTAOCOMASF@GMAI	L.COM	TELEFONE (37) 3421-32	77	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVI MUNICĂ PIO DE LUZ	EL (EFR)			2.
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITE 01/07/2007	JAÇÃO CADASTIVAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
				1 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



V2 -

· A

R

W

18.301.036/0001-70 CNPJ: Av. Laerton Paulinelli, 153

35595-000 C.E.P.: - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentissimo(a)

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZIMG, NO ANO DE 2020".

Processo Adm. nº:

22/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

na de Julgamento:

Menor Preco

Forma Pgto. / Reajuste: Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15, SECRETARIA DE OBRAS -

Urgencia: Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

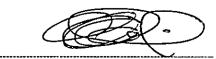
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
809	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 -	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.39.99.00.00.00	300.000,00
			Total previsto:	300,000,00

ITENS:

Item (Quantidade Unid. Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2000,000 HR HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)	95,0000	190.000,00
2	2200,000 HR HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)	50,0000	110.000,00
	Total Geral>	145,0000	300.000,00

Luz, 23 de Janeiro de 2020.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Λ	Processo	Ner
A - 1	Process	3 NT.:

22/2020

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: Menor Preço

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.:

⊏ - Local de Entrega:

RUA GOIAS.15. SECRETARIA DE OBRAS

- Urgência:

H - Vigência:

I - Objeto da Licitação:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

J - Observações:

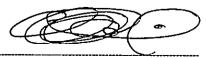
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
809	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso: 100 -	RECURSOS ORDINARIOS	,	
			Total Previsto	300,000,00

Luz, 23 de Janeiro de 2020.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

ssegurar o pagam	nento das obrigaç	ções decorrentes do obj	icitações para verificar a e: ieto especificado abaixo, c	ertifico que:	
[] - NÃ	ÁO HÁ recursos d espesas Extra Ord	orçamentários para paga çamentárias.	to das obrigações conform amento das obrigações;	ie dotação(ões) especifica	ida(s) abaixo;
Nr. Processo Ad Data do Proces Modalidade:	dm. / Ano: 2: sso Adm.: 2: D	2/2020 3/01/2020 bispensa de Licitação p/	Compras e Serviços OS DE MOTONIVELADORA E ÇÃO DAS ESTRADAS DE RO	E RETRO ESCAVADEIRA PAI	RA MANUTENÇÃO DOS
	S 20	ERVIÇOŚ DE MANUTEŃÇ 020".	;ÃO DAS ESTRADAS DE RO	DAGENS DO MUNICIPIO DE	E LUZIMG, NO ANO DE
RECURSOS OF	RCAMENTÁRIOS	<u>S</u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
		-			T7754
ļ 					
		 			
				·	·····
				(deve ser preen	chido pelo Setor Contábil)
Luz, Em	J				
				1	n
				Mard	/



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 022/2020 Dispensa de Licitação Nº 005/202020

Data: 23/01/2020



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/19 de 02.01.2020 decide pela Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços de horas de máquina de moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da secretaria de obras públicas e Transportes, conforme Contrato de Programa nº 004/2020.

A CPL com base no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005, diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, decide pela dispensa de licitação para contratação do COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, empresa pública. constituída com a finalidade de prestar serviços aos municípios consorciados, principalmente gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas.

Considerando a enorme quantidade de estradas rurais no Município de Luz, a importância de estradas em ótimo estado de conservação, visando o escoamento da produção, eficiência do transporte escolar e acesso dos moradores da zona rural a sede do município.

Considerando a demanda crescente para melhorias nas estradas rurais.

Considerando que o valor da prestação de serviços prestados pela COMASF é de excelente qualidade, sem fins lucrativos.

Considerando ser inconcebível licitar, pois o município é parte integrante do citado consórcio, cujo objeto tem como finalidade a prestação de serviços pelas máquinas e equipamentos, sendo Retro-Escavadeira e Moto Niveladora/Patrol, aos seus consorciados. Entretanto enquadram-se rigorosamente no âmbito das finalidades das pessoas jurídicas de direito público, de forma associada nos termos do autorizado em contrato de programa firmado entre os associados em 23 de Dezembro de 2019.

Valor da Dispensa: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

VANUSA C. ĎE OLIVEIRA BRITO

Presidente da CPL

Luis Carlos



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº. 0202/2020 Dispensa de Licitação nº. 005/2020

Data: 23.01.2020



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 047/2020, de 23 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES e autorizo o empenho das despesas em favor de:

• COMASF - CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

AILTÓN DUARTE PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 047/2020 de 23 de Janeiro de 2020.

Interessado(s):Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Transporte.

Dispensa de Licitação: 005/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no ofício nº. 004/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, assinado pelo Sr. Roberto Basílio, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para contratação de serviço de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção de sua Secretaria.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, na modalida Licitatorio.



nunicipa/

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍP

de prescrita pela Lei nº 8.666/93 em razão do valor econômico ou do objeto que se tem em vista.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela Lei de Licitações.

Há duas possibilidades de contratação direta:

I - por dispensa de licitação, nas hipóteses do art. 24 da Lei 8.666/93;

II - por inexigibilidade de licitação, nas hipóteses do art. 25 do mesmo diploma.

Especificamente para o caso de contratação de serviços técnicos especializados, assim dispõe a Lei de Licitações:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convenio de cooperação...";

O inciso supracitado foi acrescentado pela Lei de Consórcio nº 11.107 de 6 de abril de 2005. Em seu art. 17, introduz no texto da Lei 8.666/93 mais uma hipótese de dispensa de licitação, a ser viabilizada quando o ente da Federação, no caso o Município, estiver participando de programa de prestação de serviço público em contrato de consórcio público ou de convenio de cooperação.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.



Municipa

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 005/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, durante o ano de 2020, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Rafaela Chaves Paulinell

OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 0202/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

Processo nº. 0202/2020 Dispensa de Licitação nº. 005/2020 Data: 23.01.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 047/2020, de 23 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES c autorizo o empenho das despesas em favor de:

COMASF - CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO **FRANCISCO**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107/2005.

Valor Global: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE Prefeito Municipal

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:08424715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2020. Edição 2693 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/





CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 - Contrato nº 019/2020 de 05.02.2020.

3ნ

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2020:

- I A manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, III, IV, V e VI seguintes do artigo 7º do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos neste Contrato de Programa;
- II Gerenciar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- II (extinto 43ª Assembleia ordinária);
- III Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- IV Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- V Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;
- VI Gerenciamento de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO

A título de desembolso das despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços

COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco de Municípios do Alto São Francisco de Municípios do Alto São Francisco de CERALIDO DE CONTROL DE C



GERALDO LOPES 0123205468

ABLIFACTURE AND ACTION OF THE ACTION OF THE

37

neart

de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

- a) 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
- b) 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroescavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090–1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

- I O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:
- a) execução de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE;
- b) realização para o CONTRATANTE de articulação dos Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- c) cumprir o disposto nas letras anteriores, no local onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
- d) utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
- e) fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

II - O CONTRATANTE ficará responsável por:

- a) requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
- b) indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
- c) custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
- d) custeio de lâminas de patrol;
- e) custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
- f) transferências para o CONTRATADO dos recursos financeiros relativos ao pagamento das tarifas dos Serviços executados, aprovadas em Ata pela Assembleia do CONTRATADO;
- g) pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:

I – executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;



HUGO

GERALDO

LOPES

01232054682

Control of the c

38.

II – disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;

III – executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;

IV – prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;

V – realizar as despesas previstas neste Contrato;

IV – responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;

 II – fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades por ventura existentes;

III - não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES

I – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
- c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
- d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
- f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados:
- g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
- h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
- i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

II - Constituem direitos do CONTRATADO:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTE



HUGO GERALDO LOPES: 1232054682 GERALDO (OPES) 1237034652
ON (DER) ONC)-Break
O

39

رق تر نادان

I - O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- b) incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- c) à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;
- d) à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

II - O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daqueles, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA, abaixo. presença

ı de 20**90** Luz, 05 de

HUGO **GERALDO**

01232054682 Libocritzeciti: Data: 2019/12/23 15:14:48

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF **CONTRATADO**

> MUNICÍPÍO DE LUZ-MG CONTRATANTE

Т	es	te.	m	บท	ıh	as:
	\sim	·	***	u.		us.

Nome: Identidade:

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020. PRC Nº 022/2020 - DISPENSA - 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020. PRC Nº 022/2020 - DISPENSA - 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: COMASF. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020". VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 11(Onze) Meses.

LUZ/MG, 05.02.2020.

AÍLTON DUARTE. Prefeito Municipal.

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador: 7A189283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2020. Edição 2697 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 28/02/2020

Autoriz. Fornecimento 107/2020

Adjudicação: 2

Empenho	ΔF	Global:	1156

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 8.025,00

VALOR A EMPENHAR: 8.025,00

Ficha: 809/2020

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2, 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

Empenho:

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato:

31/12/2021

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

JÉTO:

. ÆESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG,CONFORME CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG,CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	151,000	50,00000	7550,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	5,000	95,00000	475,00
				Total:	8.025.00

- 1/O	
O(2)	
Responsável Assinatura/Carimbo	
	i de la companya de

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.: Data do Processo Data da Homologa Sequencia da Adjudica (\$9)

22/2020 23/03/2020 05/02/2020 28/02/2020

Data da Adjudicação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1305/2020 a

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 1) Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Telefone: Código: 5014

Endereço:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agencia:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgāo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Solicitações: (2020) = 104

Centro de Custo:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas: **RECURSOS ORDINARIOS**

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15, SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitario	Preço Total
	5,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	475,00
2	151,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)	_	50,00	7.550,00
	-				Total Geral:	8.025,00
					Desconto:	0.00
			(Valores expressos em R	leais R\$)	Total Liquido:	8.025,00

Luz, 28 de Fevereiro de 2020



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

PRC: 22/2020 Período: 05/02/2020 a 21/02/2020 PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF RETROESCAVADEIRA Forma de pagamento KM Hora saída Total VALOR VALOR ASS. **SERVICO** DATA Hora 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 05/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS R\$ 550,00 18 11 R\$ 50,00 06/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS 17 10 R\$ 50.00 R\$ 500,00 07/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 08/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS 10 R\$ 50,00 17 R\$ 500,00 10/02/20 SERVICOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE CAMPINHO 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 11/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE CAMPINHO 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 12/02/20 SERVICOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE CAMPINHO 16 R\$ 50,00 R\$ 450,00 13/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRA 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 14/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRA 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 15/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRA 17 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 17/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL 18 R\$ 550,00 11 R\$ 50,00 18/02/20 SERVICOS NA ESTRADA DO ARVORE GRANDE 10 R\$ 50,00 17 R\$ 500.00 19/02/20 SERVICOS NA ESTRADA DO ARVORE GRANDE 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 20/02/20 SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO R\$ 500,00 10 R\$ 50,00 21/02/20 SERVICOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO -151,00 R\$ 50,00 R\$ 7.550,00 **TOTAL**



₹ 456							
	August &	,		PRO	C: 22/2020		
	3	in affine				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
)	PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA				o: 20/01/202		
Co	nsorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF			MOTON	VIVELADO	RA	
	Forma de pagamento KM						•
DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
05/02/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO 3 BARRA	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
				•			
<u> </u>							
-							
	-						
•]	
						j	
		1					-
		1 1					
-•					-	İ	
		Ì					
		1 1		<u> </u>			
						^	
	And the second s	† †					
	and the second second	1					
<u>.</u> .	10	1		-			
TOTAL				5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Quuz/MG

Número do RPS

Número da nota 2020000000000008

Data da emissão da nota

04/03/2020 09:05:08

Competência

Março/2020

VRONIJ5HY

Código de verificação

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

Inscrição estadual:

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Telefone: (37) 3421-3277

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

46

reço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF:MG

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Valor unitário

Valor do serviço Base de cálculo (%)

Prestação de servico de Motoniveladora para manutenção nas estradas de rurais LUZ-MG

95,0000

5,0000

Qtd

475,0000 475,00x0,00=

Prestação de serviço Retroescavadeira para manutenção nas estradas rurais de LUZ-MG.

50,0000

151,0000

7.550,0000

7.550,00x0,00=

ISS

0.00

0.00

Forma de Pagamento

	Parcela Vencin	nento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
	1	À vista	8.025,00				
l			. 	RETENÇÕES FED	ERAIS		¹ t i

			
PIS/PASEP	COFINS	INSS	ı

Valor bruto =	R\$ 8.025.00	Valor líquido	= R\$ 8.025.00		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções #

Códigos dos servicos:

CNAE:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuracao de pocos, escavacao, de nagem e irrigacao, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalacao e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o formecipante de mercadorias NERCAGORES, pelo prosstadados evicos fora do local da prestacao dos servicos, que fica sujeito ao ICMS).

| Constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com constante do local da prestacao dos servicos, por constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com constantes de local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao dos servicos fora do local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao do servicos fora do local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao do local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao do local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacao do local da prestacao dos servicos, por constantes de local da prestacación de local da pr

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

FORNECIMENTO NO 1107/20

Massama.

Desc.	condicionado(R\$
	0.00

Desc. incondicionado(R\$) 0.00

Deduções(RS) 0.00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Base de cálculo(R\$) 8.025,00

Valor ISS(R\$) 0.00

Diap.05/20

Natureza da operação: Imune

Local da prestação do serviço: Luz

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.079,36 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 225,50 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: Data Emissão:

01/04/2020

Autoriz. Fornecimento:

1764/2020 Junicips

47

mento: 1764

Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 12705.00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 12705,00 FONTE: RECURSOS ORDINARIOS DATA PREVISTA: 02/04/2020 DESPESA: 809/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Virigio

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juntamento

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

CONTRATO: 19/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Of O

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG,CONFORME CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.PERIODO 19/01/2020 A 25/03/2020.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		59,000	95,00000	5605,00
2	9773	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA		142,000	50,00000	7100,00

State

Assinatura/Carimbo do Responsavel

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000

Av. Laerton Paulinelli, 153

- Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Data da Homologa្តិção:

Processo Nr.: Data do Processo

23/01/2020 **05/02/2020**

22/2020

Sequência da Adjudiçação: Data da Adjudicação: Amanerice An

01/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 176472020

વિષ્ઠ

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Telefone:

Endereco:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo: Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias 10

Local de Entrega: Objeto da Compra: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020. PERIODO 19/01/2020 A 25/03/2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	59,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	5.605.00
	142,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00 Total Geral:	7.100,00 12.705,00
Ì					Desconto:	0,00
Ì			(Valores expressos em Reals	s R\$)	Total Liquido:	12.705,00

Luz, 2 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO) LIVEIRA

		Período: 12/02/2020 a 25/03/2020						
	PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA							
Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF		RETROESCAVADEIRA						
	Forma de pagamento KM							
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS	
12/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
13/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
14/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
15/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
17/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	-	
18/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
19/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	-	
20/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
21/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	-	
26/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	+	
27/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
28/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	+	
02/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
03/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6		R\$ 300,00		
04/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	13	6		R\$ 300,00	_	
05/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
06/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5		R\$ 250,00	+ -	
09/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6		R\$ 300,00	_	
12/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
13/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	_	
17/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	_	
18/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRAS	7	13	6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 300,00	_	
19/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRAS	7	13	6		R\$ 300,00		
20/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ARVORE GRANDE	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
23/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	13	6	 	R\$ 300,00	_	
24/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	13	6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 300,00		
25/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
TOTAL	OEACH OF THE PROPERTY OF THE P			142,00	R\$ 50,00	R\$ 7.100,00	0	

				PRO	22/2020		
	₱LANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA		Perío	odo: 13/02	2/2020 à 19/	/03/2020	
Co	nsorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF			MOTON	IIVELADO!	RA	
	Forma de pagamento KM						
DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
13/02/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO CAPÃO COMPRIDO/CRUZEIRO	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	<u></u>
14/02/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO CAPÃO COMPRIDO/CRUZEIRO	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	·
11/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
12/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	!4	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	<u> </u>
13/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
16/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	7	R\$ 665,00	
17/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
18/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
19/03/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
							<u>-</u> .
					 		
		_	-				
		_					
-		<u> </u>	· <u>·</u>				- -
				· -			_
		 	<u></u>				
_			_		 		
		 	<u> </u>				
TOTAL				59	R\$ 95,00	R\$ 5.605,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS

Número da nota 202000000000011

Data da emissão da nota

08/04/2020 09:41:15

Competência

Abril/2020

XEIT87VJR

Código de verificação

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

Telefone: (37) 3421-3277

Inscrição estadual:

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

reco: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Cumplemento:

Município: Luz

UF:MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário Qtd

Valor do serviço Base de cálculo (%)

59 Horas prestação de serviço de Motoniveladora para manutenção nas

estradas de rurais LUZ-MG

59,0000

5.605,0000

5.605,00x0,00 =

manutenção nas

142 Horas prestação de serviço Retroescavadeira para

50,0000

95,0000

142,0000

7.100,0000

 $7.100,00 \times 0,00 =$

0.00

ISS

0,00

estradas rurais de LUZ-MG.

Forma de Pagamento

Parcela Vencimer	ito Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
1	À vista	11.307,45				
			RETENÇÕES FE	DERAIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PIS/PASEP		COFINS	INSS	iŘ	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.397,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor hr	uto = R\$ 12 7	705.00	Valor líquido = R\$	11.307.45		

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servicos fora do local da prestacao dos servicos. que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(RS)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	12.705,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune

Local da prestação do serviço: Luz

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Regime Especial de Tributação:

Declaramos que as mercadonas/serviços prestados consignies desta Nota Fiscal estão de

o solicitado/cuntratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1764120 l6 de

Requisição para empenhamento da despesa

Empenho A.F. Global: 1156

869/202020te

utoriz. Fornecimento:

03/06/2020

2625/2020

1/1

Empenho:

1156

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 11.365,00

VALOR A EMPENHAR: 11.365,00

Ficha:

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Municipal

ปิ

Proj JAtiv.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Páginas:

Data Emissão:

djudicação:

100 - RECURSOS ORDINARIOS Fonte:

Detalhe: Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 **TELEFONE:**

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021 HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

INCISO: - II

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

BJETO:

PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	81,000	50,00000	4050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	77,000	95,00000	7315,00
				Total:	11.365,00

,
1
•

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 2625/2020 22/2020 Processo Nr.: 23/03/2020 Data do Processo Data da Homologação: Sequência da Adjudição: 05/02/2020 Permanente 63/06/2020 Data da Adjudicação:

> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: Endereco:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

- Luz - MG

Código: 5014

Telefone:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

1090-1 - 10901

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo: Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias 10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	77,00 81,00	HR HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636) HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)	-	95,00 50,00	7.315,00 4.050,00
			(Valores expressos em R	leals R\$)	Total Geral: Desconto: Total Liquido:	11.365,00 0,00 11.365,00

Luz, 3 de Junho de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

	_
_	_

				PRO	D: 22/2020	- <u>-</u> -	
WEZ. ME	PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA		Perí	odo: 06/0:	5/2020 à 22	/05/2020	
C	onsorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF			MOTON	IIVELADO	RA	-
	Forma de pagamento KM						
DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
06/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	17	10		R\$ 950,00	<u> </u>
07/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	
08/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
11/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
12/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
13/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00	
14/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
15/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
19/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
21/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
22/05/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
			-				
TOTAL			-	77	R\$ 95,00	R\$ 7.315,00	-



	S ■ PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	RC: 22/2020 Período: 04/05/2020 a 23/05/2020							
	Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	RETROESCAVADEIRA							
	Forma de pagamento KM				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u></u>			
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS		
04/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00			
05/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
06/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
07/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00			
08/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
09/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
11/05/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
12/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
13/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00			
18/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
19/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
20/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
21/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
22/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00			
23/05/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO MANDA SAIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
						- -			
TOTAL		\		0.00	D 0 50 00	D# 4 050 00			
TOTAL				81,00	R\$ 50,00	R\$ 4.050,00	$oxed{oxed}$		

PREFEITERA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-00

Número do RPS

Número da nota 202000000000018

Data da emissão da nota

05/06/2020 10:04:39

Competência

Junho/2020

Código de verificação

1BASKH8PC

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3277

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF:MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE LUZ CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

eço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 77 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS

RURAIS DE LUZ-MG.

Prestação de serviço 81 horas de Retroescavadeira para manutenção nas

50,0000

95.0000

81,0000

77.0000

4.050.0000

7.315,0000

4.050,00x0,00=

7.315,00x0,00 =

0,00

0,00

estradas rurais de LUZ-MG.

Forma de Pagamento

Valor (R\$) Valor (R\$) Parcela Vencimento Tipo Parcela Vencimento Tipo Parcela Vencimento Tipo Valor (R\$) 10.114.85 À vista 1

Valor bruto = R\$ 11.365,00		Valor líquido	= R\$ 10.114,85			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções

Códigos dos serviços:

07.02 - Execucao, por administracao, empreltada ou subempreltada, de obras de construcao civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e iπigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fomecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servicos fora do local da prestacao dos servicos, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

ı	· · · · ·	·			
ľ	Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
l	0,00	0,00	0,00	11.365,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados Cumpiantes desta Nota Fiscal estão de acord o solicitado/cuntratado mediante AUTORIZ

FORNECIMENTO Nº23

DU 7 5/200

Requisição para empenhamento da despesa

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Páginas: Data Emissão:

09/07/2020

1/1

Autoriz. Forneciment Funicipal /2020

Adjudicação:

Empenho:

Empenho A.F. Global: 1156

Ficha: 809/2020

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2, 131 -MANUTENCAO DE ESTRADA

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

VALOR DA AF: 13.350,00

VALOR A EMPENHAR: 13.350,00

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

31/12/2021

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 **TELEFONE:**

SUBEMPENHO

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

EST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD ⊔E 01/06/2020 À 25/06/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Observação:

PREST. SERV.; RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZIMG, PERIOD DE 01/06/2020 À 25/06/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	77,000	50,00000	3850,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	100,000	95,00000	9500,00
				Total:	13.350,00

Responsável Assinatura/Carimbo

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.: Data do Processo: Data da Homologação Sequência da Adjudica Data da Adjudicação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3211/2020

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

- Luz - MG

Código: 5014

Endereço:

Telefone:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agencia:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

o:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Desconto:

Total Liquido:

0.00

13.350.00

Centro de Custo: Fonte de Recurso:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO **RECURSOS ORDINARIOS**

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298.04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

dias

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15, SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

(Valores expressos em Reais R\$)

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 01/06/2020 À 25/06/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	9.500,00
	77,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	3.850,00
					Total Geral:	13.350,00

Luz, 9 de Julho de 2020

Wagner Bot/nha-Secretario de Administração

		PRC: 22/2020						
	✓ PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	Período: 01/06/2020 a 24/06/2020						
	Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	RETROESCAVADEIRA						
	Forma de pagamento KM							
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR /	ASS.	
01/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
02/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
03/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
04/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO PALMITAL	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
09/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
10/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
11/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
12/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
15/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
16/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
17/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
18/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
19/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	9	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00		
22/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	9	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00		
23/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
24/06/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
 -								
<u> </u>					_			
TOTAL				77,00	R\$ 50,00	R\$ 3.850,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000

Número do RPS

Número da nota 2020000000000025

Data da emissão da nota

13/07/2020 09:10:09

Competência

Julho/2020

Código de verificação

9AWJ4DFBJ

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASE

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

60

reço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Municipio: Luz

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMIN	AÇÃO DOS	SERVIÇOS

 		
	Valor unitário	Qtd

9.500,0000 95,0000 100.0000

Valor do serviço Base de cálculo (%) ISS 9.500.00x0.00= 0.00

11 Horas de motoniveladora, referente a serviços prestados nas estradas rurais.

77 Horas de retroescavadeira, referente a serviços prestados nas

50,0000

77.0000

3.850.0000

3.850,00x0,00 = 0.00

estradas rurais.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	P

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$) Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

À vista

11.881.50

	RETENÇÕES FEDERAIS								
/PASEP \$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 1.468,50	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00				
Valor bruto = R\$ 13.350,00		Valor líquido = R\$ 11.881,50							

Códigos dos serviços:

PIS/PASEP R\$ 0,00

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servicos fora do local da prestacao dos servicos, que fica sujeito ao ICMS).

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

centerore is now as mercus, mas pervicos prestados no mercus dineral Nota Flocal estão de acordo com granilizati ni uratase mediante AUTORIZAÇÃO DE SCANSO, 124

Desc. condicionado(R\$)	ļ
0.00	l

Desc. incondicionado(R\$) 0,00

0,00

13.350.00

Valor ISS(R\$) 0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.795,58 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 375,14 (2,81%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: Data Emissão:

14/08/2020

1/1

Autoriz. Fornecimento: 37

3722/2020

61

AGENS

Adjudicação: Empenho:

Empenho A.F. Global: 1156

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 12.545,00

VALOR A EMPENHAR: 12,545,00

Ficha: 809/2020

Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE ROD

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pess

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

CONTRATO: 19/2020

PROC. DE COMPRA: 22/2020

Vcto. Contrato:

31/12/2021

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

ST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD LL 26/06/2020 À 05/08/2020.CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 26/06/2020 À 05/08/2020.CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	59,000	50,00000	2950,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	101,000	95,00000	9595,00
				Total:	12.545.00

Responsável Assinatura/Carimbo

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.: Data do Processo: Data da Homologiação:

Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação

23/01/2020 05/02/2020

14/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Endereço:

- Luz - MG

Telefone:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

.0:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo:

RECURSOS ORDINARIOS

Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias 10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 26/06/2020 À 05/08/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	101,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	9.595,00
	59,00	HR	HORA DÉ MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	2.950,00
					Total Geral:	12.545,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em R	teais R\$)	Total Liquido:	12.545,00

Luz, 14 de Agosto de 2020

Wagner Bótinha-Secretario de Administração

120	\$	PRC: 22/2020						
Same	PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	Período: 25/06/2020 a 05/08/2020 RETROESCAVADEIRA			020			
	Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF							
	Forma de pagamento KM							
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.	
25/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
26/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
29/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
30/06/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
01/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
02/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
08/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
09/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
10/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
11/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
14/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
15/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
16/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	9	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00		
20/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
21/07/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
05/08/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SERRA/GAVIÃO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
-								
TOTAL				59,00	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.5



Número do RPS

Número da nota 202000000000030

Data da emissão da nota

19/08/2020 10:08:55

Competência

Agosto/2020

Código de verificação

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

AE9MOHUYW

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVICOS

Endereço; R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

LIE: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

ereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

9.595,0000

Valor do serviço Base de cálculo (%)

0.00

101 Horas de motoniveladora no período de 26/06 á 22/07/2020. 59 Horas de retroescavadeira no período de 25/06/ á 05/08/2020. 101,0000 50,0000 95,0000 59,0000

Qtd

2.950,0000

9.595,00x0,00 =2.950,00x0.00 =

0,00

ISS

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

À vista 1

11.165,05

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00

COFINS R\$ 0,00

INSS R\$ 1.379,95

IR. R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00 Outras retenções

R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 12.545,00

Valor líquido = R\$ 11.165,05

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Consignius deste Nota Fiscal estas de acordo con o solicitado contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

FORNECIMENTO Nº 267190

Desc. condicionado(R\$) 0.00

Desc. incondicionado(R\$) 0,00

Deduções(R\$)

Base de cálculo(R\$) 12.545,00

Valor ISS(R\$) 0,00

0,00 TRIBUTAÇÃO DO ISSON

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Disp. 05/20



Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.687,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 352,51 (2,81%) , com base na ei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Requisição para empenhamento da despesa

Empenho A.F. Global: 1156

CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 13.625,00

VALOR A EMPENHAR: 13.625,00

. Ficha:

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

Páginas:

Qata Emissão:

Adjudicação:

Autoriz. Fornecimento:

1/1

01/09/2020

4017/2020

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

PROC. DE COMPRA: 22/2020 CONTRATO: 19/2020

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

LICITAÇÃO: 5/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021 HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. 'INCISO: - II

OBJETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG,

PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	115,000	95,00000	10925,00
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	54,000	50,00000	2700,00
				Tetal	42 625 00



CNPJ: 18.301.036/0001-70

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz-MG

Nr.: 4017/2020 22/2020 Processo Nr.: 23/01/2020 Data do Proces Data da Homologação: 05/02/2020 Sequência da Adjudicação: Data da Adjudicação: manente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

01/09/2020

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Endereço:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Telefone: Banco:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agencia:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Inscrição Estadual:

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

RECURSOS ORDINARIOS

Fonte de Recurso: Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

RUA GOIAS.15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298.04)

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação Marca		Preço Unitário	Preço Total
	115,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	10.925,00
-	_ 54,00 HR HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)			50,00	2.700,00	
					Total Geral:	13.625,00
1					Desconto:	0.00
	(Valores expressos em Reals R\$)		eais R\$)	Total Liquido:	13.625,00	

Luz, 1 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

		PRC: 22/2020							
	PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	Período: 30/07/2020 à 25/08/2020							
Co	onsorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	MOTONIVELADORA							
	Forma de pagamento KM								
DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.		
30/07/20	SERVIÇO NA REGIÃO DE FURNAS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
31/07/20	SERVIÇO NA REGIÃO DE FURNAS	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
03/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DE FURNAS	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
04/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
05/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00			
07/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
10/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
11/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
12/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
13/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
14/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
17/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
18/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
19/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
20/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
21/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00			
24/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
25/08/20	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00			
. TOTAL				115	R\$ 95,00	R\$ 10.925,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000

lúmero do RPS

Número da nota 2020000000000036

ata da emissão da nota

04/09/2020 10:28:05

Competência

Setembro/2020

Código de verificação

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

QWKXNX2OK

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Tunicipa)

dereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

plemento:

Município: Luz

UF:MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd

Base de cálculo (%) Valor do serviço 10.925,0000

10.925,00x0,00 =

54 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de maquinas nas estradas rurais.

115 Horas de motoniveladora referente a serviços de maquinas

50,0000

95,0000

54,0000

115,0000

2.700,0000

2.700,00x0,00 =

ISS

0.00

0.00

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Parcela Vencimento Tipo Valor (R\$)

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

1

nas estradas rurais.

12.126,25

RETENÇÕES FEDERAIS ١R

COFINS PIS/PASEP RS 0.00 R\$ 0,00

À vista

INSS R\$ 1.498,75

R\$ 0,00

CSLL R\$ 0.00 Outras retenções R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 13.625,00

Valor líquido = R\$ 12.126,25

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestadorade serviços (63 f63 60 bcal da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Cumpiantes desta Nota Fiscal esião de acc

que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

o solicitado/cuntratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO 1017/2

13.625,00

ENTREGUE

Desc. condicionado(R\$) 0.00

Desc. incondicionado(R\$) 0,00

Deduções(R\$)

0.00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Base de cálculo(R\$)

Valor ISS(R\$)

0,00

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.832,56 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 382,86 (2,81%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: Data Emissão:

30/09/2020

Autoriz. Fornecimento:

4518/2020

1/1

Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 13.255,00

VALOR A EMPENHAR: 13,255,00

Flcha: 809/2020

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE ROD

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

CONTRATO: 19/2020

PROC. DE COMPRA: 22/2020

Vcto. Contrato:

31/12/2021

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - !

BJETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZIMG,

PERIODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	109,000	95,00000	10355,00
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	58,000	50,00000	2900,00
				Total:	13 255 00

D1 (2)

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.: Data do Processo:

Data da Homolog

201/2020 02/2020

22/2020

/2020

Sequência da Ad<mark>i@</mark>icação: ന്റ Data da Adjudica

> DISPENSA DE LICITA Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 4518/2020

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: Endereço:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

- Luz - MG

Código: 5014

Telefone:

1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

Banco:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Solicitações: (2020) = 104

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo: Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saido: 185.298.04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias 10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	109,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	10.355,00
	58,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	2.900,00
			Total Geral:	13.255,00		
I	(Valores expressos em Reais R\$)			Desconto:	0,00	
			eais R\$)	Total Liquido:	13.255,00	

Luz, 30 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

	a		PRC: 22/2020							
	PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA		Período: 26/08/2020 à 24/09/2020							
, Eco	nsorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF		MOTONIVELADORA							
7	Forma de pagamento KM									
ATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.			
26/08/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	14	7	R\$ 95,00					
27/08/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	13	6						
28/08/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	13	6	R\$ 95,00		•			
31/08/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	14		R\$ 95,00	R\$ 665,00				
01/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	13	6	R\$ 95,00					
02/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	14	7	R\$ 95,00					
03/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	14	7	R\$ 95,00					
04/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO PEROBAS	7	13	6	R\$ 95,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
08/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO CAPETINGA	7	14	7	R\$ 95,00					
09/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO CAPETINGA	7	13	6	R\$ 95,00					
11/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO CAPETINGA	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00				
14/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO CAPETINGA	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00				
15/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO CAPETINGA	7	14	7	R\$ 95,00					
16/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO ESTEIOS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00				
17/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO ESTEIOS	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00				
18/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO ESTEIOS	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00				
21/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO ESTEIOS	7	11	4	R\$ 95,00					
24/09/20	SERVIÇO ESTRADA REGIÃO ESTEIOS	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00				
										
		- ()								
TOTAL				109	R\$ 95,00	R\$ 10.355,00				

PRC: 22/2020 PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA Período: 28/08/2020 a 25/09/2020 Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF RETROESCAVADEIRA Forma de pagamento KM VALOR ASS. VALOR **SERVICO** Hora saída Hora Total DATA R\$ 50,00 R\$ 200,00 11 28/08/20 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA 10 R\$ 50,00 R\$ 150,00 31/08/20 SERVICOS NA REGIÃO DA SERRA R\$ 250,00 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA R\$ 50,00 12 02/09/20 R\$ 150,00 10 R\$ 50,00 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA 03/09/20 R\$ 50.00 R\$ 200.00 11 05/09/20 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA 12 R\$ 50,00 R\$ 250,00 08/09/20 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA R\$ 50,00 R\$ 200,00 09/09/20 11 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA R\$ 150,00 10 R\$ 50,00 10/09/20 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA R\$ 200.00 14/09/20 SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA 11 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 200,00 15/09/20 SERVICOS DA REGIÃO DA OLARIA 11 R\$ 200,00 R\$ 50.00 18/09/20 SERVIÇOS DA REGIÃO DA OLARIA 11 12 R\$ 50.00 R\$ 250,00 21/09/20 SERVIÇOS DA REGIÃO DA OLARIA R\$ 50.00 R\$ 200,00 11 22/09/20 SERVIÇOS DA REGIÃO DA OLARIA 13 R\$ 50,00 R\$ 300,00 SERVIÇOS DA REGIÃO DA OLARIA 25/09/20 58,00 R\$ 50,00 R\$ 2.900,00 **TOTAL**

Se money

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretario Nacional de Obras Pubicas e Transportes

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000

Número do RPS

Número da nota 2020000000000040

ata da emissão da nota

06/10/2020 10:33:25

Competência

Outubro/2020

Código de verificação

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-327?

MUU7A3FQU

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

UF: MG

Site:

TOMADOR DE SERVICOS

Nome factasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

reço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Cc. "lemento: Município: Luz

UF: MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO	DOS SERVIÇOS

1		Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	:ss
	109 Horas ce motoniveladora no período de 26/08/2020 á 24/09/2020.	95,0000	109,0000	10.355,0000	10.355,00x0,00 =	0.00

58 Horas de retroescavadeira no período de 28/08/2020 á 25/09/2020.

50,0000

58,0000

2.900,0000

2.900.00x0.00 =

3.00

Forma de Pagamento

ŧ	Parceia Venci	mento ripo	valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	'/alsr(RS)
l	1	Å vista	11.796,95				
H				B===1.05=0			
1				PETENCÕES FEDE	PAIS		

PIS/PASEP COFINS INSS IR CSLL Outras retanções R\$ 0,00 R\$ 1.458,05 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	Valor bruto = R\$ 13.255,00		Valor líquido = R\$ 11.796,95			
PIS/PASEP COFINS INSS IR CSLL Outras retanções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.458,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 6,00
	PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retanções

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreltada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras seme hantes. inclusive sondagem, perfuracao de pocos, escavacao, drenagem e irrigacao, terraplanagem, pavimentacao, concretagem e a instalacac e montagem ce produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de servicos fora do local da prestaceo dos servicos, que fica sujeito ao ICMS).

**Declaramos que as mercadorias/serviços prestador:

ENTREGUE

**ENTREGUE*

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Completites desta Nota Fiscal estão de acordo con o anticirado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO NºYSIB/JO

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(RS)
0,00	0,00	0,00	13.255,00	0,00
		TRIBUTAÇÃO DO ISSQI	V	<u> </u>

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributéria do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Luz

O14) 05/2020

Requisição para empenhamento da despesa

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Páginas: 1/1 Data Emissão: 1/2020 Autoriz. Forneciparito: Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1156

Ficha:

Detalhe:

809/2020

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic

Empenho:

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

VALOR DA AF: 8.565,00

VALOR A EMPENHAR: 8,565,00

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 **TELEFONE:**

CONTRATO: 19/2020

SUBEMPENHO

PROC. DE COMPRA: 22/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021 LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

REST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. PERIODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	101,000	50,00000	5050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	37,000	95,00000	3515,00
				Total:	8.565,00

Responsável Assinatura/Carimbo

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.:

နှ*ုံ့*22/2020 8/01/2020

Data do Processo & Data da Homologação Pente do 05/02/2020

AUTORIZAÇÃ

5103/2020

Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação:

03/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 8) Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Telefone: Banco:

1 - BANCO DO BRASIL S.A

Endereço: Cidade:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Agência: 1090-1 - 10901

CNPJ:

Luz - MG - CEP: 35595-000 09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

ن،gāo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo: Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO DAS ÉSTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação Marca		Preço Unitário	Preço Total
	37,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	3.515,00
2	101,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	5.050,00
					Total Geral:	8.565,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em R	eais R\$)	Total Liquido:	8.565,00

Luz, 3 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

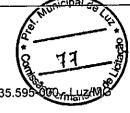
	Ĵ ☞ PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	PRC: 22/2020 Período: 28/09/2020 a 24/10/2020 RETROESCAVADEIRA							
	Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF								
	Forma de pagamento KM								
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.		
28/09/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300.00			
29/09/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	12	5	R\$ 50.00	R\$ 250,00			
30/09/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
01/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
02/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	17	10	R\$ 50.00	R\$ 500,00			
05/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA	7	ill	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
06/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
07/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50.00	R\$ 300.00			
08/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO SÃO DOMINGOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
09/10/20	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200.00			
13/10/20	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	7	11	4	R\$ 50.00	R\$ 200,00			
14/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00			
15/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
16/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
19/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00			
20/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50.00	R\$ 200,00			
21/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO CAMPINHO	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00			
22/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50.00	R\$ 250.00			
24/10/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
TOTAL				101.00	R\$ 50,00	R\$ 5.050,00			

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretario Municipal de Obras Pubicas e Transportes



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595



Número do RPS

Número da nota 2020000000000046

Data da emissão da nota

12/11/2020 15:24:08

Competência

Novembro/2020

Código de verificação

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

HADSYYRGW

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

LIE: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

eço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

26/10/2020

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

UF: MG

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd

Valor do serviço Base de cálculo (%)

3.515.00x0.00=

101 Horas de retroescavadeira no período de 28/09/2020 á

37 Horas de motoniveladora no período de 28/09/2020 á

24/10/2020.

50,0000

95,0000

101,0000

37.0000

5.050,0000

3.515.0000

5.050,00x0,00 =

ISS

0,00

0.00

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

À vista

7.622.85

RETENÇOES	FEDERAIS_
INSS	IR

			···			
Valor bruto = R\$ 8.565,00		Valor líquido	= R\$ 7.622,85			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 942,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PIS/PASEP	COFINS	INSS	IK	CSLL	Outras reterições

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, payimentação, concretagem e a instelação e inclusive sondagem, perfuração de pocos, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, payimentação, concretagem e a instelação e instelação dos serviços, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias o oduzidas pel presta por esta de la correction de serviços, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias o oduzidas pel presta por esta de la correction constantes desta Nota Fiscal estão o

que fica sujeito ao ICMS).

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

o solicitado/cuntratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°5103_120

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(RS)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.565,00	0.00
	L	TOIDLITACÃO DO ISSOI	NI	

TRIBUTAÇAO DO ISSQN

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

Regime Especial de Tributação:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas lels 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Natureza da operação: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.151,99 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 240,68 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: Data Emissão:

02/12/2020

8 F

Autoriz. Fornecimento:

5945/2020

Adjudicação:

10

1/1

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 4.450,00

VALOR A EMPENHAR: 4,450,00

Ficha: 809/2020

Detaihe:

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2, 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceidas Passoa Jurídic

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/202

LICITAÇÃO: 5/2020

31/12/2021 HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

↑ DALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

JETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	<u>Código</u>	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	89,000	50,00000	4450,00
				Total:	4.450.00



CNPJ: 18.301.036/0001-70

Fone: 373421-3030

Av. Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG Fax: 37

Processo Nr.: Data do Processo Data do Processo Data da Homologação;

. 22/2020 23/01/2020 05/02/2020

Sequência da Adjudiçação: 10 Data da Adjudicação: manerile 02/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5945/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fomecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Telefone:

1 - BANCO DO BRASIL S.A

Endereço:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Banco:

Cidade:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.:

10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15, SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO DAS ÉSTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO № 019/20 DE 05.02.2020.

Į,	Quantidade Unid. Especificação Marca		Preço Unitário	Preço Total			
	2 89,00 HR HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)				50,00	4.450,00	
				Total Geral:	4.450,00		
				Desconto:	0,00		
				(Valores expressos em R	eais R\$)	Total Líquido:	4.450,00

Luz, 2 de Dezembro de 2020

Nagner Botinha-Secretario de Administração

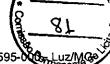
		'RC: 22/2020							
	PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	Período: 27/10/2020 a 26/11/2020							
-	Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	RETROESCAVADEIRA							
	Forma de pagamento KM						_		
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.		
27/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
28/10/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPINHO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
02/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
03/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPINHO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
04/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPO DO MEIO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
05/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPO DO MEIO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
06/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPO DO MEIO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 15 <u>0,00</u>			
10/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPO DO MEIO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
11/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DO CAMPINHO	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00			
12/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
13/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	12	. 5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
17/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
18/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
19/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	19	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00			
20/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	8	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00			
23/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
24/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00			
25/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00			
26/11/20	SERVIÇOS DA REGIÃO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
							-		
				<u>-</u>			<u> </u>		
-									
					70.50.00	DO 4 450 00			
TOTAL)		89,00	R\$ 50,00	R\$ 4.450,00	_/		

Roberto Luiz Basílio Pereira Secretario Municipal de Obras Pubicas e Transportes



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-0



Número do RPS

Número da nota 2020000000000050

Data da emissão da nota

09/12/2020 08:42:56

Competência

Dezembro/2020

Código de verificação

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

MBEWTJZPD

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

eco: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento: Municipio: Luz

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

UF: MG

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd

Valor do serviço Base de cálculo (%)

0,00

188

89 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de

À vista

50,0000

89.0000

4,450,0000

4.450,00x0,00 =

máquinas.

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

3.960,50

RETENCÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00

COFINS R\$ 0.00

INSS R\$ 489.50

IR R\$ 0.00

CSLL R\$ 0.00

Outras retenções R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 4.450,00 Valor líquido = R\$ 3.960,50

ulgos dos serviços:

07.02 - Execucao, por administracao, empreitada ou subempreitada, de obras de construcao civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuracao de pocos, escavacao, drenagem e irrigacao, terraplanagem, pavimentacao, concretagem e a instalacao e montagem de produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, Declaramos que as mercadorias/serviços prestados que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

consignites desta Nota Fiscal estão de acordo cor o solicitado/cuntratado mediante AUTORIZAÇ

FORNECIMENTO Nº

Desc. condicionado(R\$)

Desc. incondicionado(R\$)

Deduções(RSarrenado de Setor Base de

alor ISS(R\$)

0,00

0,00

0,00

4.450.00

0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSON

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMACÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

valor aproximado do tributo federal - R\$ 598,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 125,04 (2,81%) , com base na Lei 12,741/2012 e no Decreto 8,264/2014 - Fonte: IBPT



Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

Adjudicação

Emper

1/1 17/12/2020

Data Emissão:

Autoriz. Fornecimento: unicipa)

6267/2020 11

Empenho A.F. Global: 6943

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 13.840,00

VALOR A EMPENHAR: 13.840,00

Ficha: 809/2020

Funcional: 08, 05, 26, 782, 0017

Proj./Ativ.: 2, 131 - MANUTENCAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇORUA GOVERNADOR VALADARES, 180

- CENTRO

CIDADE: Luz - MG CEP: 35595-000 **TELEFONE:**

CONTRATO: 19/2020

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

INCISO: - II

Vcto. Contrato: 31/12/2021 HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

EST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG,

FERIODO: 24/11 A 18/12/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 24/11 A 18/12/2020, CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	<u>Un</u>	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	121,000	50,00000	6050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	82,000	95,00000	7790,00
		- 11			40.040.00

Total: 13.840,00

Responsavel Assinatura/Carimbo

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Municipal de LES Processo Nr.: Data do Proces Data da Homologiação:

Sequência da 🎗

Data da Adjudic

22/2020 V01/2020 **₲**02/2020

djudicação D D 112/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2020 - DL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6267/2020

(Empenho S nr.: 6943 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:

COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

Código: 5014

Endereço:

RUA GOVERNADOR VALADARES, 180

Telefone:

1 - BANCO DO BRASIL S.A

Cidade:

Banco:

Luz - MG - CEP: 35595-000

Agência:

1090-1 - 10901

CNPJ:

09.108.857/0001-02

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

ل، يáo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Solicitações: (2020) = 104

Unidade:

05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Centro de Custo:

69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Fonte de Recurso:

RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas:

809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 185.298,04)

Compl. Elemento:

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: Prazo Entrega/Exec.: dias 10

Local de Entrega:

RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO DAS ÉSTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 24/11 A 18/12/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
_	82,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	7.790,00
4	121,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	6.050,00
					Total Geral:	13.840,00
Ĭ				!	Desconto:	0,00
			(Valores expressos em R	eais R\$)	Total Líquido:	13.840,00

Luz, 17 de Dezembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA		PRC: 22/2020 Período: 27/11/2020 a 18/12/2020						
	Forma de pagamento							
	KM	····				200	400	
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS	
27/11/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
30/1120	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	15	8		R\$ 400,00		
01/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MARCELA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
02/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
03/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
04/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA	7	13	6		R\$ 300,00		
05/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	13	6		R\$ 300,00		
07/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
08/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA SERRA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
09/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MANDASSAIA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
10/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MANDASSAIA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
11/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DA MANDASSAIA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
12/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
14/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
15/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
16/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	Ī	
17/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
18/12/20	SERVIÇOS NA REGIÃO DOS SÃO DOMINGOS	7	15	_ 8	R\$ 50,00	R\$ 400,00		
<u></u>		-						
						<u>.</u>		
TOTAL				121,00	R\$ 50,00	R\$ 6.050,00		

Robertó Luiz Basílio Pereira Secretario Municipal de Obras Pubicas e Transportes



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35,595-000 - Luz/MG

ero do RPS Número da nota 202000000000052

ata da emissão da nota

18/12/2020 08:31:24

Competência

Dezembro/2020

Código de verificação

NFGVZ9ZQ9

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento:

Município: Luz

HE-MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

'F/CNPJ: 18.301.036/0001-70

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF:MG

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Forma de Pagamento

Valor unitário

Valor do serviço Base de cálculo (%)

82 Horas de motoniveladora referente a serviços prestados de 95.0000 82,0000 7,790,0000

R\$ 1.522,40

6.050,0000

6.050,00x0,00 =00,0

ISS

0.00

121 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de maquinas.

50,0000

121,0000

Outras retenções

7.790.00x0.00 =

Parcela Vencimento Tipó Valor (R\$) Parcela Vencimento Tipo À vista 12.317.60

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

CSLL

RS 0.00

Valor (R\$)

COFINS

RS 0.00

RETENÇÕES FEDERAIS INSS IR

R\$ 0.00

R\$ 0.00

Valor bruto = R\$ 13.840,00 Valor líquido = R\$ 12.317,60

Códigos dos serviços:

PIS/PASEP

. RS 0.00

07.02 - Execucao, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuracao de pocos, escavacao, drenagem e irrigacao, terraplanagem; payimentacao; concretagem e a instalação e ins produtos, pecas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de Sel que fica sujeito ao ICMS).

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

o solicitado/cuntratado mediante AUTORiZ FORNECIMENTO Nº当七上

Desc. condicionado(R\$) Desc. incondicionado(R\$) Deduções(R\$) Valor ISS(R\$) Base de cálculo(R\$) 0.00 0,00 0,00 13.840.00 0.00

TRIBUTAÇÃO DO ISSON

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.861,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 388,90 (2,81%) , com base na ei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

